



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 106, 107 E 108/2019

Parecer nº. 098/2019

Relator: Vereador Junior Freiburger

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

- *“Institui o Projeto Futuro Mais Feliz e dá outras providências.”*;

- *“Autoriza o Poder Executivo a contratar um Educador Social em razão do Projeto Futuro Mais Feliz, e dá outras providências.”*; e

- *“Autoriza a inclusão de programa no PPA 2018/2021, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO e LOA de 2019, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)”*.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **23 de setembro de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Leonardo Mayrer e Junior Freiburger.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2019.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: Leonardo Mayrer